



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
6ª Unidade de Processamento Judicial (UPJ) das Varas Cíveis da Comarca de Goiânia
Avenida Olinda, Qd. G, Lt. 04 - Fórum Cível, , Sl. 626, Park Lozandes, Goiânia - Goiás, CEP: 74884120.
Tel.: (62) 3018-6677, e-mail: 6upjcivil.audiencia@tjgo.jus.br

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO JUDICIAL PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DO (S) EXECUTADO (S)

Autos nº 0112415-10.2001.8.09.0051

Exequente (s): HILDA REZENDE ROCHA

Parte (s) Executada (s): JOAO PEREIRA DA COSTA

Juíza de Direito: Drª JOYRE CUNHA SOBRINHO - titular da 29ª vara/6ª UPJ das Varas Cíveis da Comarca de Goiânia/GO.

A MMª Juíza de Direito - **Drª Joyre Cunha Sobrinho** - titular da **29ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO**, torna público a realização de LEILÃO JUDICIAL exclusivamente na modalidade ELETRÔNICA, pelo Leiloeiro Público Oficial Rodrigo Paes Camapum Bringel, Juceg 115, do bem a seguir descrito e na seguinte forma:

DESCRIÇÃO DO BEM: 03 (três) alqueires de terras de cultura, destacados dos 20% (vinte por cento) do imóvel da matrícula nº 11.097, situados no imóvel denominado "Fazenda Dourados", no Município de Professor Jamil/GO, registrado sob o nº 12-11.097, folhas nº 10.587, livro 2, do Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Piracanjuba/GO.

AVALIAÇÃO: R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) conforme evento 113.

ÔNUS:

R-11-11.097: Consta: Termo de Responsabilidade de Averbação de Reserva Legal, firmado pelo proprietário Dr. Evaristo David do Amaral do imóvel denominado Fazenda Dourados, município de Professor Jamil, registrado sob número R-6-10.901, R-6- 11.095, R-4-11.096 e R-4.11.097.

R-14-11.097: Piracanjuba, 14 de janeiro de 2005. Nos Termos do MANDADO DE PENHORA, datado de 19 de fevereiro de 2004, de ordem do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível Goiânia/GO, dos autos n. 127/02, em que



é requerente Hilda Rezende Rocha e requerido João Pereira da Costa, preceda o REGISTRO DE PENHORA da área total do imóvel registrado sob n. R-1211.097, de propriedade do requerido, situada na Fazenda Dourados, município de Professor Jamil, para assegurar o pagamento de R\$ 10.642,49 valor da causa, mais juros e correção monetária. Foi nomeado depositário o Sr. Marcelus Elias de Castro, depositário público desta Comarca. Dou fé.

AV-16-11.097: Piracanjuba, 08 de novembro de 2007. Precede-se a esta averbação em atendimento ao requerimento enviado à esta Serventia, para fazer constar a existência da Ação de Execução, Protocolo n. 200702235630, remetida ao Cartório e Juízo de Direito da 6ª Vara Cível Comarca de Goiânia, em que é Exequente ERWIN LUDWIG e Executado JOÃO PEREIRA DA COSTA, no valor de R\$ 67.346,93. Dou fé.

Dados extraídos da certidão da matrícula do imóvel juntada aos autos (ev. 134) que faz parte integrante deste edital, para conhecimento de todos os interessados, dos apontamentos/registros, ainda que não lançados neste edital.

DATA, HORÁRIO E LOCAL

1º LEILÃO: Somente na modalidade eletrônica, **com início do período no dia 29 de julho de 2024 de 11h00min. até o dia 05 de agosto de 2024 às 11h00min (horário de Brasília).**

2º LEILÃO: Somente na modalidade eletrônica, **com início do período no dia 29 de julho de 2024 de 14h00min até o dia 05 de agosto de 2024 às 14h00min (horário de Brasília).**

O segundo leilão somente será validado se no 1º leilão não houver arrematante ou não for pago o valor do lance nele ofertado nas condições estipuladas neste edital.

LOCAL: Pela Rede Mundial de Computadores no sítio www.bringelleiloes.com.br.

DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO: Os interessados em participar do leilão deverão cadastrar previamente, no prazo de até 24 horas de antecedência do 1º ou do 2º leilão, através do site www.bringelleiloes.com.br devendo, para tanto, na ocasião do preenchimento, anexar a documentação necessária para efetivação do cadastro.

CONDIÇÕES DA ARREMATACÃO: No 1º leilão, o bem será ofertado tendo como lance mínimo o valor igual ou superior a avaliação. No 2º leilão, o bem será ofertado tendo como lance mínimo o valor igual ou superior a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação (Art. 891, § único do CPC). O 2º leilão somente será validado se no 1º leilão não houver arrematante ou não for pago o valor do lance ofertado nas condições estipuladas na legislação e constantes neste edital. O lance à vista sempre prevalecerá sobre a proposta parcelada. (Art. 895, e seguintes do Código de Processo Civil).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento da arrematação à vista deverá ocorrer no prazo de 24 horas da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do CPC/2015). Nesta modalidade de pagamento, o arrematante no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data da arrematação em leilão, deverá efetuar, mediante guia de depósito judicial, o pagamento integral do valor da arrematação e a comissão do leiloeiro. Com a comprovação do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão do Leiloeiro será lavrado o auto de arrematação que será assinado pelo arrematante, pelo leiloeiro e pelo juiz. Havendo proposta de pagamento parcelado, o interessado deverá fazê-la, por escrito, através do e-mail: bringelleiloes@yahoo.com, antes do início do primeiro ou do segundo leilão, nos termos do art. 895 do CPC. Em caso de parcelamento, o interessado deverá pagar 30% do lance à vista e o saldo em 10 parcelas mensais e sucessivas, no mesmo dia do depósito do lance (art. 895, §1º, CPC/2015), devendo a primeira parcela ser depositada em 24 horas a contar da arrematação. As prestações serão atualizadas mensalmente pelo INPC (art. 895, §2º, CPC/2015). O lance à vista sempre prevalecerá sobre a proposta parcelada. (art. 895, e seguintes do Código de Processo Civil). Nos pagamentos mediante guia judicial, deverão ser desconsideradas as datas de vencimento indicadas nas guias, cabendo ao arrematante observar os prazos estabelecidos no presente edital. Na hipótese do



arrematante deixar de depositar o valor no prazo fixado, o leiloeiro comunicará os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à apreciação do(a) juiz(a), ficando o arrematante, em razão da desistência, obrigado a arcar com as despesas para a realização de um novo leilão (do qual ficará impedido de participar), sem prejuízo da aplicação de sanções legais (Art. 897, do Código de Processo Civil e Art. 358 do Código Penal).

COMISSÃO DO LEILOEIRO: O arrematante deverá pagar ao leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem, ou ainda, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, pelo(a) exequente ou executado(a) em caso de adjudicação, remição ou suspensão da execução após a prática de atos pelo leiloeiro nomeado. O pagamento da comissão deverá ser realizado através da conta própria do leiloeiro ou outro meio a ser indicado pelo leiloeiro oficial e o comprovante deverá ser imediatamente encaminhado para o e-mail: bringelleiloes@yahoo.com. Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, ainda que o auto não esteja assinado pelo juiz, o leiloeiro fará jus a comissão. A comissão devida não está no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante.

ARREMATÇÃO PELO CREDOR: Se o exequente arrematar o bem e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão à custa do exequente (art. 892, §1º. do CPC/2015). Na hipótese de arrematação com crédito, o exequente ficará responsável pela comissão devida ao leiloeiro.

TRIBUTOS/DÍVIDAS: Caberá ao interessado que arrematar o bem, verificar o valor da DÍVIDA ATIVA/IPTU/ITU/ITR, dívidas pendentes e não descritas neste edital e demais débitos atualizados que recaiam sobre o imóvel até a data do leilão e encaminhar ao juízo antes da assinatura da carta de arrematação para análise da sub rogação. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos e tributos eventualmente incidentes sobre a arrematação e transferência de bem, inclusive, mas não somente, ITBI, IRPF e/ou IRPJ, taxas de transferência, dentre outros.

TRANSMISSÃO ON LINE: Os leilões ocorrerão, nos dias e horários indicados neste edital, exclusivamente em ambiente eletrônico (www.bringelleiloes.com.br). Os leilões poderão, a critério do leiloeiro, ser transmitidos, em tempo real por intermédio do site www.bringelleiloes.com.br. Contudo, em razão de problemas técnicos, a transmissão pode não ser possível ou sofrer interrupções totais ou parciais, o que, em nenhuma hipótese, invalidará e/ou postergará o ato.

LANCES PELA INTERNET: Os interessados em participar do leilão deverão dar lances, exclusivamente pela internet, por intermédio do site www.bringelleiloes.com.br. Serão aceitos lances a partir do momento em que constar no site do leiloeiro o status de lote "em andamento", que deverá ocorrer com 5 (cinco) dias de antecedência da data designada para o início do período em que se realizará o leilão. Todos os atos realizados via internet ficarão sujeitos ao bom funcionamento do sistema, ficando o Poder Judiciário e/ou leiloeiro, desde já, isentos de qualquer responsabilidade. Os interessados em ofertar lances eletrônicos deverão observar as condições previstas no site do leiloeiro, no edital e na legislação em vigor. Ao participar do leilão o interessado concorda com todas as condições previstas neste edital, devendo para tanto, efetuar o cadastramento prévio no prazo de até 24 horas de antecedência dos leilões, confirmar os lances e recolher a quantia respectiva no prazo designado do leilão, para fins de lavratura do termo próprio. Se não houver expediente forense nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente. Havendo lances nos 3 (três) minutos antecedentes ao horário de encerramento do leilão, haverá prorrogação de seu fechamento por igual período de tempo, visando manifestação de outros eventuais licitantes. Os lances à vista sempre terão preferência sobre lances parcelados. Desta forma, caso haja lances à vista, a plataforma trava e daqueles valores acima, serão recebidos somente lances à vista.

CONDIÇÕES GERAIS: O interessado é o único responsável pelas informações e documentos fornecidos por ocasião do cadastro para participar do leilão respondendo, cível e criminalmente, por eventual informação



incorreta que venha a prejudicar o ato. Ao se cadastrar e participar do leilão, o interessado adere integralmente às condições do mesmo, principalmente às condições previstas no presente edital. Os lances ofertados são irretratáveis, sem direito ao arrependimento. As medidas e confrontações dos imóveis e/ou benfeitorias, eventualmente constantes no presente edital, deverão ser consideradas meramente enunciativas, já que extraídas dos registros imobiliários, laudo de avaliação e demais documentos anexados aos autos. Para todos os efeitos, considera-se a venda dos bens imóveis como sendo "ad corpus", não cabendo qualquer reclamação posterior em relação a medidas, confrontações e/ou demais peculiaridades das áreas/imóveis, cabendo ao interessado diligenciar junto cartório de Registro de Imóveis, prefeituras e vistoriar os bens antes de ofertar lances no leilão. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições e regularidades antes das datas designadas para o leilão.

ADVERTÊNCIA: Constitui ato atentatório a dignidade da justiça a suscitação infundada de vício com o objetivo de ensejar desistência do arrematante, o suscitante será condenado em multa em quantia equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da avaliação do bem.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Contato do leiloeiro: E-mail: bringelleiloes@yahoo.com, ou ainda pelo telefone: (62) 99248-0506.

INTIMAÇÃO: Pelo presente edital, fica desde logo intimado o executado **JOÃO PEREIRA DA COSTA**, inscrito no CPF 265.230.271-04, e seu respectivo cônjuge se casado for, caso não seja intimado pessoalmente, ou na pessoa de seu advogado, nos termos do Art. 889, I e parágrafo único, do Código de Processo Civil. A publicação deste edital supre eventual insucesso das intimações pessoais e dos respectivos patronos. Não consta dos autos recurso pendente de julgamento. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da lei.

Observação: Para verificar o inteiro teor do processo, entre no site <https://projudi.tjgo.jus.br>, mova o cursor em direção à imagem correspondente a uma lupa no canto superior direito, clique na opção "Consulta processo por código", insira o número do processo e depois a chave de acesso.

Goiânia, 12 de junho de 2024.

JOYRE CUNHA SOBRINHO
Juíza de Direito

É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil. Qualquer pessoa pode reportar notícia de fato relacionada à temática através do **Disque 100**, que recebe ligações 24 horas por dia, incluindo sábados, domingos e feriados. As ligações podem ser feitas de todo o Brasil por meio de discagem direta e gratuita, de qualquer terminal telefônico fixo ou móvel, bastando discar 100.





CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

11.097

Livro 2 - Registro Geral - Folhas N.º 10.587

Matricula

Piracanjuba, 01 de agosto de 1.996

MATRICULA 11.097

LIVRO 2

PROPRIETARIO ESTEVAO PINTO DA ROCHA

PROPRIETARIO ESTEVAO PINTO DA ROCHA

IMÓVEL: Casa de morada, coberta de telhas, com cinco cômodos assoalhados; quintal, rego d'agua, monjolo, oito rolos de arame espichados e vinte e dois alqueires e sete litros de cultura e vinte e um alqueires e cinquenta e cinco litros de campos, na-fazenda Dourados, neste município, confrontando com José-Vicente Alves, Elias e Izaias Valadão Antonio Martins da Silva, Joaquim Antonio Lemes, José Mamede Correia e Antonio Vicente Alves. O Imóvel está cadastrado junto ao INCRA sob o nº 934.143.015.628-9. **PROPRIETÁRIO:** ESTEVAO PINTO DA-ROCHA, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no município de professor Jamil. **TÍTULO AQUISITIVO:** Transcrição nº 11.102, livro 3-X, fls. nº 270/271, do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca. **O Sub-oficial:** *Ademar Elias de Souza*

R-1-11.097. ANTERIOR: (Matricula supra). Piracanjuba, 01 de agosto de 1.996. **TRANSMITENTE:** SENTENÇA que homologou a partilha dos bens deixados por falecimento de Honeyd Maria Rocha, proferida pelo MM Juiz de Direito da Comarca de Itapuranga-Go em 30 de dezembro de 1.993. **ADQUIRENTE:** HOSANY REZENDE ROCHA CORREIA, CI-RG nº 326246-704857-SSP-GO, CPF nº 133.170.161-91, brasileira, viúva, cabelereira, residente e domiciliada em Goiânia-Go. **TÍTULO:** Herança. **FORMA DO TÍTULO:** Formal de Partilha Extraído pelo Escrivão de Família e Sucessões de Menores da Comarca de Itapuranga-Go e devidamente assinado pelo MM Juiz de Direito em 27 de janeiro de 1.994. **IMÓVEL:** 20% (vinte por cento) do imóvel objeto da matrícula supra. **VALOR:** Cr\$ 2.469.600,00.x.x.x.x.x.x.x.x.x. **O Sub-oficial:** *Ademar Elias de Souza*

R-2-11.097. ANTERIOR: (Matricula supra). Piracanjuba, 06 de junho de 1.997. **TRANSMITENTE:** SENTENÇA que homologou a partilha dos bens deixados por falecimento de Honeyd Maria Rocha, proferida pelo MM Juiz de Direito da Comarca de Itapuranga-Go em 30 de dezembro de 1.993. **ADQUIRENTE:** CRONES REZENDE ROCHA, CI-RG nº 634.268-SSP-GO, CPF nº 168.140.611-04, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens com Eliania Borges Silvano Rezende, Serventuário da Justiça, residente e domiciliado em Itapuranga-Go. **TÍTULO:** Herança. **FORMA DO TÍTULO:** Formal de partilha extraído pelo escrivão de família e sucessões de Menores da Comarca de Itapuranga-Go e devidamente assinado pelo MM Juiz de Direito em 30 de dezembro de 1.993. **IMÓVEL:** 20% (vinte por cento) do imóvel descrito na matrícula supra. **VALOR:** Cr\$ 2.469.600,00.x.x.x.x.x. **O Sub-oficial:** *Ademar Elias de Souza*

Gráfica Piracanjuba Ltda. - Fone: 466-1333

Co

Valor: R\$ 188.798,47
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
GOIÂNIA - 6ª UJP VARAS CÍVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
Usuário: - Data: 05/06/2024 12:07:47

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE PIRACANJUBA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

11.097

Livro 2 - Registro Geral - Folhas nº 02

Matrícula

Piracanjuba, / /

MATRÍCULA 11.097

LIVRO 2

PROPRIETÁRIO ESTEREO-PINHO DA ROCHA

(CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 11.097)

tro respectivo para o dia 14 de novembro de 1998. E- EVARISTO DAVID DO AMARAL e CLARA MACRUZ DE MORAES SARMENTO, respectivamente pai e mãe das menores PROMISSARIAS COMPRADORAS, ficarão de Usufrutuários do imóvel acima, de forma vitalícia.

OUTRAS CONDIÇÕES: Demais condições constam do respectivo título, de qual uma // via permanecerá arquivada neste Cartório. -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

O oficial: *Jose Honorato J. S. Neto*

R-6-11.097. ANTERIOR: (Matrícula retro). Piracanjuba, 20 de maio de 1.998. TRANSMITENTE: SENTENÇA que homologou a partilha dos bens deixados por falecimento de Honeyd Maria Rocha, proferida pelo MM. Juiz de Direito da Comarca de Itapuranga-Go, em 30 de dezembro de 1.993. ADQUIRENTE: HILDA REZENDE ROCHA, CI-RG nº 636.608-28 via-SSP-GO, CPF nº 160.911.321-72, brasileira, divorciada, costureira, residente e domiciliada em Goiânia-Go. TITULO: Herança. FORMA DO TITULO: Formal de partilha extraída pelo Escrivão de Família e Sucessões de Menores da Comarca de Itapuranga-Go e devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito em 25 de janeiro de 1.994. IMÓVEL: 20% (vinte por cento) do imóvel objeto da matrícula retro. VALOR: R\$ 2.469.000,00.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.
O Sub-oficial: *Ademar Elias de Souza*

R-7-11.097. ANTERIOR: (R-6-11.097). Piracanjuba, 20 de maio de 1.998. TRANSMITENTE: HILDA REZENDE ROCHA, CI-RG nº 636.608-28 via SSP-GO, CPF nº 160.911.321-72, brasileira, divorciada, costureira residente e domiciliada em Goiânia-Go. ADQUIRENTE: JOÃO PEBEIRA DA COSTA, CI-RG nº 1.247.580-SSP-GO, CPF nº 265.230.271-04, brasileiro, solteiro, maior, capaz, agropecuarista, residente e domiciliado em Goiânia-Go. TITULO: Compra e Venda. FORMA DO TITULO: Escritura pública de compra e venda lavrada nas notas do 2º Tabelião desta Comarca no livro nº 136, fls. nº 80 em 14 de maio de 1.998. IMÓVEL: O descrito no R-6-11.097. VALOR: R\$ 8.680,00.x.x.x.
O Sub-oficial: *Ademar Elias de Souza*

R-8-11.097 - ANTERIOR: R-4-11.097. Piracanjuba, 21 de agosto de 1998. TRANSMITENTE: AUGUSTA REZENDE ROCHA, CI-RG nº 290.038-SSP-GO e CPF nº 195.541.921-34, brasileira, divorciada, fazendeira, residente e domiciliada em Goiânia-Go. AD-

02

Valor: R\$ 188.798,47
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
GOIÂNIA - 6ª UJ VARAS CÍVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
Usuário: - Data: 05/06/2024 12:07:47

ABRIL 2001 COMARCA DE PIRACANJUBA COMARCA DE PIRACANJUBA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Continuação da Matrícula nº 11.097 Livro 2 - Registro Geral - Terras nº

QUINTE: LAURA MACRUZ DAVID AMARAL, menor impúbere com 9 anos de idade; e LUI

ZA MACRUZ DAVID AMARAL, menor impúbere com 6 anos de idade; filhas de Evaristo David do Amaral e Clara de Moraes Sarmiento Macruz. TÍTULO: Compra e venda. FORMA DO TÍTULO: Escritura pública de compra e venda com instituição de usufruto/vitalício, lavrada nas notas do 1º Tabelionato desta Comarca, no livro nº 59, fls. 131/132, em 08 de maio de 1998. IMÓVEL: A sua propriedade do imóvel objeto do registro R.4-11.097, constante de 20% da gleba de terras situada na Fazenda Dourados, município de Professor Jamil, objeto desta matrícula. VALOR: Parte integrante do valor de R\$25.000,00. OUTRAS CONDIÇÕES: Constan do título a existência de usufruto vitalício registrado abaixo, e cláusulas averbadas em seguida.

O Oficial: José Honorato S. S. Neto

R.9-11.097 - ANTERIOR: R.8-11.097. Piracanjuba, 21 de agosto de 1998. TRANSMI-

TENTE: AUGUSTA REZENDE ROCHA, CI-RG nº 290.038-SSP-GO, CPF nº 195.541.921-34, brasileira, divorciada, fazendeira, residente e domiciliada em Goiânia-GO. AD-

QUIERENTES: Dr. EVARISTO DAVID DO AMARAL, CI-RG nº 83.746-2ª via-SSP-GO, CPF nº 039.102.371-34 e sua esposa CLARA DE MORAES SARMIENTO MACRUZ, CI-RG nº 3448986-6720870-SSP-GO e CPF nº 022.585.248-90, brasileiros, casados, ele médico, ela/empresária, residentes e domiciliados em Goiânia-GO. TÍTULO: Compra e venda de Usufruto Vitalício, lavrada nas notas do 1º Tabelionato desta Comarca, no livro nº 59, fls. 131/132, em 08 de maio de 1998. IMÓVEL: O usufruto vitalício sobre o imóvel descrito no registro R.8-11.097. VALOR: Parte integrante do valor de R\$25.000,00.

O Oficial: José Honorato S. S. Neto

Av.10-11.097 - Piracanjuba, 21 de agosto de 1998. Proceder-se a esta averbação, para fazer constar que na Escritura Pública objeto dos registros R.8-11.097 e R.9-11.097, ficou constando o seguinte: "ficando ainda estipuladas as seguintes cláusulas: -I) O imóvel jamais poderá ser alienado sem o consentimento expresso dos dois usufrutários. II) A administração do imóvel ficará a cargo dos dois usufrutários, que poderão delegar essa competência a quem julgarem de direito; III) O imóvel em tela, não poderá ser dado como garantia em transação comercial alguma, sem a autorização expressa dos dois usufrutários; IV) Pela/

AUDICIAM

ORVM

019AT19098

Valor: R\$ 188.798,47
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
GOIÂNIA - 6ª UJP VARAS CÍVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
Usuário: - Data: 05/06/2024 12:07:47



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro 2 - Registro Geral - Folhas nº 03

11.097

Matrícula

Piracanjuba, / /

(CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 11.097)

sorte de uma dos usufrutuários, o cônjuge sobrevivente, herdará as prerrogativas acima citadas; V) Em caso de separação dos cônjuges, as cláusulas acima permanecem vigentes." Dou fé. ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~

O Oficial: *Spse Honorato S. S. Neto*

AV.11-11.097 - Piracanjuba, 21 de agosto de 1998. Certifico que me foi apresentado, para averbação, o TERMO DE RESPONSABILIDADE DE AVERBAÇÃO DE RESERVA LEGAL, firmado pelo proprietário Dr. EVARISTO DAVID DO AMARAL, por si e representando outros, e pela Autoridade Florestal do IBAMA, em que o proprietário do imóvel denominado Fazenda Dourados, município de Professor Jamil, registrado sob os números R.6-10.901, R.6-11.095, R.4-11.096 e R.4-11.097, todos do livro 2, deste Cartório, assume a responsabilidade de efetuar a averbação do presente Termo, delimitando a área preservada à margem dos registros referidos, e // que a floresta ou forma de vegetação existente, com a área total de 13,63,26 / ha, não inferior a 20% do total da propriedade, fica gravada como de utilização limitada, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração sem Autorização do IBAMA. O atual proprietário, comprometendo-se por si, seus herdeiros ou sucessores a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso. **ÁREA DE RESERVA: 13,63,26 ha. LIMITES E CONFRONTAÇÕES:** Começam no marco 1, cavado/na confrontação das terras da sucessora Hozany Rezende Rocha e Pedro Francisco; daí segue por uma cerca de arame na direção sul tendo o azimute magnético/ de 188º06'21" e a distância 649,38 metros até o marco 2, cavado na confrontação das terras de Pedro Francisco e Alberto Alves de Castro; daí segue por cerca de arame e dividindo com este, tendo o azimute 99º48'42" e 458,69 metros até o marco 3; daí segue dividindo com terras de Alberto Alves de Castro e outro sucessor de Estevão Pinto da Rocha tendo o azimute 98º44'26" e 611,27 metros até o marco 4; daí segue dividindo com sucessores de Estevão Pinto da Rocha, tendo os seguintes azimutes e distâncias: 40º28'36" e 330,65 metros até o marco 5; 317º27'31" e 367,37 metros até o marco 6; 297º29'42" e 460,00 metros, até o marco 7; daí segue dividindo com terras de Hozany Rezende Rocha, tendo o azimute 207º29'42" e 200,00 metros até o marco 8; daí segue, dividindo com es-

MATRÍCULA 11.097
LIVRO 2
PROPRIETÁRIO ESTEVÃO PINTO DA ROCHA

63

Valor: R\$ 188.798,47
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
GOIÂNIA - 6ª UJP VARAS CÍVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
Usuário: - Data: 05/06/2024 12:07:47

Valor: R\$ 188.798,47
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
GOIÂNIA - 6ª UPP VARAS CÍVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
Usuário: - Data: 05/06/2024 12:07:47

